



CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA

Estado de Pernambuco

"Tudo posso naquele que me fortalece." Fl. 4:13

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

043/2024

Dispõe sobre a divulgação de informações dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e nas redes sociais oficiais, assim como da Câmara Municipal do Carpina e dá outras providências.

Autora: Vereadora MANU LAPA

A CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA

Art. 1º - O Poder Executivo deverá disponibilizar, em sua página oficial na internet e redes sociais oficiais, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I – Denominação e finalidade;
- II - Nomes dos integrantes titulares e suplentes, indicando o cargo de cada um, com os respectivos períodos de mandato;
- III – Dados para contato com o Conselho: Telefone, WhatsApp, e-mail, endereço;
- IV - Calendário anual contendo datas previstas de reuniões;
- V – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- VI – Atas da reuniões e resoluções aprovadas;
- VII – Meios e procedimentos para contato e participação popular;
- VIII – Período de inscrição para novas eleições e edital de convocação;
- IX - Regimento Interno

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado Conselhos Municipais, redirecionando os usuários de sua página para o link da prefeitura Municipal.

20-09-24
Amf

Gabinete da Vereadora Manu Lapa (PTB) – Câmara Municipal do Carpina/PE

Tel: (81) 3621-0680 – E-mail: gabinetemanulapa@outlook.com

Praça São José, 40 – São José, Carpina/PE CEP:55815-040

CNPJ:08985624/0001-17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 20 de setembro de 2024.



Emanuela Rosa Araújo Pinto Lapa
- Vereadora -

